

Formosa

- Lei Nº 6 -

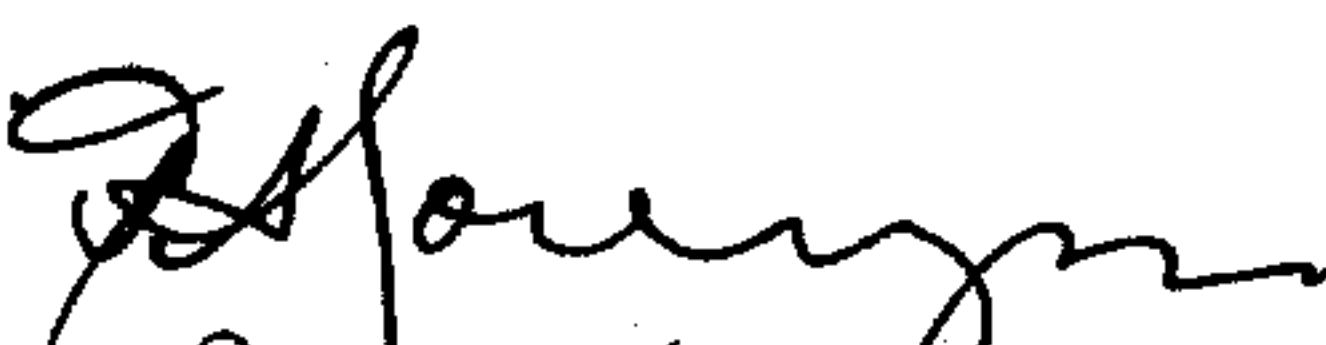
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber: que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - O exercício do mandato de Vereadores Municipal é gratuito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 14 de maio de 1948.

Registre-se Publique-se.


Prefeito Municipal

Publicado n/ Secretaria em:
14/5/48.

Secretário-Tesoureiro

Lei Nº 7

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber: que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo, a construir um matadouro, nesta cidade, destinado a matança de gado.

Art. 2º) - O matadouro de que trata o artigo anterior, será fiscalizado e controlado por esta Municipalidade.

Art. 3º) - A localização do matadouro de que trata esta lei, será feita pelo chefe do Poder Executivo, mas só poderá ser construído em local fora do perímetro urbano dessa cidade.

Art. 4º) - A limpeza e conservação do referido

matadouro, será feita pelos contratantes, sob a fiscalização desta Prefeitura.

§ Único - Além da fiscalização dessa Prefeitura, será exercida sobre este matadouro plena fiscalização do bfe de Higiene do Município.

Art. 5º) - Para satisfazer as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 23 de junho de 1948.

Domingos Martins
Prefeito Municipal

Publicado n/Secretaria em: 23-6-48.

José F. Barbosa
Secretário - Tesoureiro

Lei nº 8

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para esta Prefeitura, um animal de corça com o arreo e respectivos acessórios.

Art. 2º) - Para satisfazer as despesas decorrentes desta lei, fica o poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os créditos necessários.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - Domingos Martins, 25 de junho de 1948.

Prefeito Municipal.